



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DA VEREADORA EVA GOUVEIA

APROVADO POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO DE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 12/2024.

EMENDA IMPOSITIVA ORÇAMENTÁRIA AO PROJETO
DE LEI Nº 419/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Consignar os recursos, alterando à estrutura programática do Projeto de Lei nº 419, de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal de Campina Grande para o exercício financeiro de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO			
PROGRAMA: 1014 – REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS			
ÓRGÃO: 02.120 – SECRETARIA DE CULTURA			
FUNÇÃO: 13 – CULTURA			
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2024
2077	CUSTEIO DO EVENTO CRESCER 2025, a ser realizado de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025. Evento organizado pela Comunidade de São PIO X.	33.50.43	30.000,00
TOTAL	GERAL		30.000,00

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATORIOS			
PROGRAMA: 9999 – Reserva de Contingência.			
ÓRGÃO: 02.020 – SECRETARIA DE FINANÇAS.			
FUNÇÃO: 99 – Reserva de Contingência.			
SUBFUNÇÃO: 999 – Reserva de Contingência.			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2024
9003	Reserva Emendas Impositivas	99.00.00	30.000,00
TOTAL	GERAL		30.000,00

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
EM Recebi em hs
ASSINATURA



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DA VEREADORA EVA GOUVEIA**

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda ora apresentada objetiva destinar recursos para **CUSTEIO DO EVENTO CRESCER 2025, a ser realizado de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025. Evento organizado pela Comunidade de São Pio X**, inscrita no CNPJ 02.868.732/0001-23, sediada nesta cidade.

Nesse sentido, tendo em vista o relevante serviço de atenção social e turístico que o evento representa, é preponderante a verba para realização do evento, à qual, considerando as justificativas referenciadas, apresento a aludida emenda impositiva no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),

Imperioso ressaltar que a presente emenda tem caráter impositivo, em respeito ao que determina a Emenda à Lei Orgânica do Município de Campina Grande/PB de nº 004/2023.

É neste cenário e com esta preocupação que se insere a Emenda apresentada.

Câmara Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, Sala das Sessões, em 30 de dezembro de 2024.


EVA GOUVEIA
Vereadora